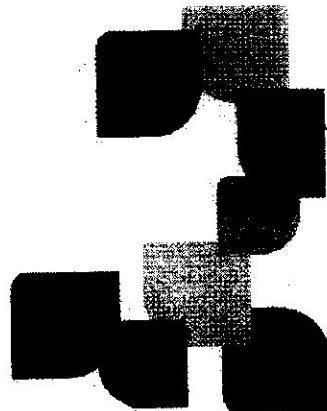




PREFEITURA DE
DRACENA

CIDADE MILAGRE



LEI Nº 4.949

DE 12 DE JULHO DE 2022.

=====

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.291/2014".

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.291, de 30 de abril de 2014, que considera urbana área de terras, pertencente à matrícula nº 043, do CRI local, que especifica e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de julho de 2022

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

005500 12:33: 2202/20/21 NUTIM LENTONTO "SERV. DEB. 000000 000000"

📍 Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000. Dracena/SP

📞 18 3821.8000

🌐 WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



1

CNDT- 44.880.000/000-11